



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Processo SA/DL nº 81/2023  
Inexigibilidade nº 5/2023**

Tendo em vista que Parecer Jurídico foi recebido nesta data, no Departamento de Licitação, necessário para complementar a instrução da compra por inexigibilidade de licitação e, para fins de atendimento do contido no Art. 26, da Lei federal nº 8.666/93, comunico a autoridade superior, senhora Prefeita Municipal, a existência de pressupostos de inviabilidade de competição que autoriza a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação do fornecimento de munições, com a publicação da ratificação, como condição para a eficácia do ato.

Monte Alto, 19 de abril de 2023.

**João Pereira**  
**Secretário de Segurança Pública**